PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N°3068-21/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.° 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1° - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0401– SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2018 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAADMINISTRÇÃO
(049)319016000000000001 – Outras despesas variáveis pessoa civil.....R$5.000,00
Órgão 0701– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2078 – MANTER O PROJETO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
(310)319011000000004090 – Vencimento e vantegens fixas pess.....R$20.000,00
Órgão 0701– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2077 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
(567)319011000000004500 – Vencimento e vantegens fixas pess.....R$115.000,00
Órgão 0701– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2106 – MANTER O PROJETO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
(564)319011000000004500 – Vencimento e vantegens fixas pess.....R$30.000,00

Art. 2°- Os créditos suplementados no artigo 1° serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0402– SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2999 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
(004)999999000000000050 – Reserva de contigência e reserva de RPPS.....R$170.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos seis seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT
Secretário da Fazenda